



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR (CMULTI)  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
CAMPUS FLORESTA DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE

**EDITAL Nº 01/2019**  
**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS**  
**FLORESTA DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE**

A Comissão Eleitoral nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Acre/Campus Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, no uso de suas atribuições de acordo com o que dispõe a Resolução Nº 091 de 17 de outubro de 2012, faz saber que será realizada eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFAC/CZS.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador e outra para Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre.

**2. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 15 a 22 de março de 2019, no horário compreendido entre as 13 h e 19h, excetuando-se sábado e domingo.

2.2 O local de inscrição das chapas será no **Centro Multidisciplinar (CMULTI)**, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, localizada no Bloco Administrativo, 1º prédio.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo I).

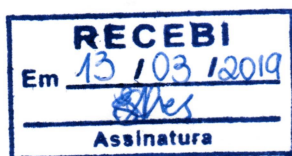
3.2. De acordo com o Art. 1º da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, os professores que satisfaçam os critérios abaixo:

I. Possuir formação acadêmica na área de Ciências Biológicas;

II. Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício.

3.3. Excepcionalmente, se não houver docentes com formação na área especificada, aceitar-se-á inscrição de docente de área afim ao curso em questão.

3.4. O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de 02 anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.



3.5. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador:

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

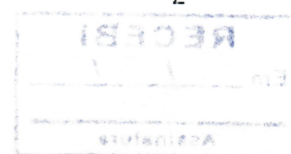
- 4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à comissão Eleitoral no prazo de 120 horas após o encerramento das inscrições, ou seja, dia 27 de março de 2019, devendo o resultado ser divulgado no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, localizada no Bloco Administrativo, 1º prédio, e na internet, no site da UFAC <http://www.ufac.br/>.
- 4.2. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.
- 4.3. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação.
- 4.4. Caso seja mantida a impugnação, o candidato poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 5.1. Somente será permitida a campanha eleitoral no período compreendido entre os dias 27/03/2019 e 09/04/2019.
- 5.2. No período de campanha eleitoral é PERMITIDO ao candidato:
- I. Visita às salas de aula, secretarias e salas de professores para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas;
  - II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
  - III. Distribuição de folders e folhetos.
- 5.3. No período de campanha eleitoral é VEDADO ao candidato:
- I. A veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da Universidade e seus arredores.
  - II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.
  - III. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.
- §1º- Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012.
- §2º- Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso.

#### **6. DOS ELEITORES**

- 6.1. Estão aptos a votar:
- I- Os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre;





II - Os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano corrente e/ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre;

III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre;

- 6.2 Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes;
- 6.3. Para votar, o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial que contenha foto (**RG, Carteira de habilitação, Passaporte, Carteira de trabalho, Carteira de reservista ou de dispensa das forças armadas e carteiras de conselhos de profissão**).
- 6.4. A carteira de identificação estudantil **NÃO** valerá como documento de identificação para a votação.
- 6.5. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa.
- 6.6. A listagem dos eleitores será elaborada pela Secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre;

## **7. DA VOTAÇÃO**

- 7.1. A votação será realizada no dia 10/04/2019. O horário de votação será das 15h às 21h, com votação direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração ou pelos correios.
- 7.2. As urnas estarão dispostas no **Vestíbulo do Bloco Acadêmico de Biologia** da Universidade Federal do Acre – *Campus* Floresta – Cruzeiro do Sul.

## **8. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

- 8.1. A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, após o término da votação.
- 8.2. O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnico-administrativos, agrupados num mesmo universo, e de 50% para discentes.
- 8.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.
- 8.4. Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos.
- 8.5. No caso de registro de uma única candidatura, será observado o quantitativo de votos obtidos pela chapa em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.
- 8.6. De acordo com o Art. 24 da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, em seu Parágrafo único, será convocado um novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pela chapa, segundo a ponderação do Art. 21 desta Resolução, sendo vedada à aclamação no Colegiado do curso.

## **9. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

- 9.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, publicará o resultado no mural da Coordenação do Curso, no site da UFAC e o encaminhará para homologação no Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul.
- 9.2. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar

e deliberar sobre o recurso e/ou impugnação, cabendo novo recurso ao Colegiado de Curso.

9.3. O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em até 48 horas após ser homologado pelo Colegiado do Curso.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

10.3. O formulário de inscrição das chapas (Anexo I) pode, também, ser adquirido Centro Multidisciplinar (CMULTI), *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul, ou requerido a este pelo endereço eletrônico [cmulti.ufac@gmail.com](mailto:cmulti.ufac@gmail.com)

10.4. Elege-se a Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, como sede da Comissão Eleitoral.

10.5. Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo o mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral cabendo recurso ao Colegiado do Curso, cabendo recurso ao Conselho Universitário, em última instância.

## **11 – REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

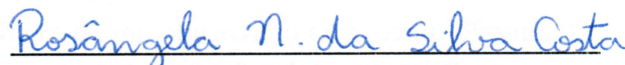
Cruzeiro do Sul, Acre, 13 de março de 2019.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

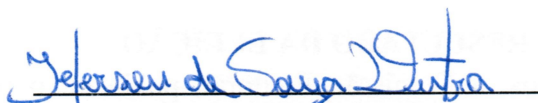
#### **EDITAL 01/2019 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO *CAMPUS* FLORESTA DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE**



**Prof. Dr. André Luis da Silva Casas**  
**Presidente da Comissão**  
**Portaria UFAC nº 662/2019**



**Rosângela Negreiros da Silva Costa**  
**Representante Técnica-Administrativa**  
**Portaria UFAC nº 662/2019**



**Jeferson de Souza Dutra**  
**Representante Discente**  
**Portaria UFAC nº 662/2019**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

**Dados do(a) Candidato(a) a Coordenador(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Formação Acadêmica (Graduação/Lato Sensu/Stricto Sensu) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Dados do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Formação Acadêmica (Graduação/Lato Sensu/Stricto Sensu) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cruzeiro do Sul – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)**

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
<b>Nome dos Candidatos:</b>	
<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Assinatura do Recebedor:</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

---

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Publicação do Edital	14 / 03 / 2019
Período das Inscrições (oito dias)	15/ 03 / 2019 a 22 / 03 / 2019
Resultado das Inscrições	25 / 03 / 2019
Recurso contra inscrições (um dia após o término das inscrições)	26 / 03 / 2019
Homologação das Inscrições (cinco dias após o término das inscrições)	27 / 03 / 2019
Período da Campanha Eleitoral (15 a 20 dias após o período de recurso)	27 / 03 / 2019 a 09 / 04 / 2019
Dia da Votação (um dia após o término da campanha)	10 / 04 / 2019
Divulgação do Resultado (um dia após a votação)	11 / 04 / 2019
Período para Recursos (um dia após a divulgação do resultado)	12 / 04 / 2019
Homologação do Resultado Final (três dias após o recurso)	15 / 04 / 2019